

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



Presidente da A. R. - Ga. Gal. F. G.
SEAR 02.XII.06

REQUERIMENTO N.º 418/VIII (3.a) - AC

*EXAMINADO, PUBLIQUE-SE
E ASSINALE*

20.11.2019

Sua Excelência
Presidente da Assembleia da República

Ao Ministério da Saúde

Assunto : Centro de Saúde de Prior Velho

Excelência,

Considerando que :

1. O art. 64º da Constituição da República Portuguesa estabelece que todos os cidadãos têm direito à protecção da saúde, de a defender e de a promover;
2. Esse direito à protecção da saúde deverá ser concretizado mediante a instituição de um serviço nacional de saúde, tendencialmente gratuito (art. 64º, nº 2 a) CRP) e incumbindo prioritariamente ao Estado assegurar essa mesma protecção;
3. A protecção à saúde por parte do Estado deve-se efectivar através da consagração de garantias de acesso para todos os cidadãos aos cuidados da medicina curativa, preventiva e de reabilitação (art. 64º, nº 3 a) CRP) e ainda implementando uma cobertura racional e eficiente de todo o país em recursos humanos e cuidados de saúde (art. 64º, nº 3 b) CRP);

Handwritten notes and dates:
7 DEZ 2011
f.umo

N.º de Entrada	6708
Classificação	08.04.93
	6 / XII / 01

4. A promoção e defesa da Saúde dos cidadãos, bem como a assistência na doença, constituem desígnios constitucionais e dos quais o Estado não se pode demitir;
5. Nesse sentido, a figura do médico de família assume uma importância decisiva na prestação dos cuidados primários de saúde;
6. O Centro de Saúde do Prior Velho constitui uma unidade essencial e imprescindível para uma qualidade de vida mínima da população local;
7. As unidades de saúde devem ser estruturadas em função da dimensão das localidades e das populações que pretendem servir;
8. A região em causa compreende um número considerável de potenciais utilizadores dos serviços médicos daquela unidade de saúde, conforme se depreende dos cerca de 6000 utentes registados nos últimos Censos efectuados;
9. Entre a população utente e que tem sofrido um aumento exponencial nos últimos anos, consta um número significativo de idosos e pensionistas que necessitam de uma assistência diária, um elevado número de crianças e ainda muitos habitantes de origem africana;
10. Às unidades de saúde não basta estarem bem apetrechadas tecnicamente, elas devem também ser providas dos meios humanos adequados a uma prestação de cuidados médicos com elevados padrões de qualidade;
11. Da unidade de saúde em apreço foi recentemente afastada a mais antiga médica que ali prestava saúde, designadamente há treze anos, cujos méritos eram reconhecidos por toda a população e junto da qual gozava de elevada estima e consideração;
12. A médica em causa não só gozava de absoluto apreço junto da população como também estabelecera com muitas dessas pessoas e famílias de quem cuidava uma relação mais do que profissional, fruto do empenho e dedicação que todos lhe reconheciam;
13. Por essa razão é com desagrado que a população mencionada vê o afastamento de uma médica dedicada e competente do Centro de Saúde do Prior Velho, tanto mais que ainda nem sequer se procedeu à sua substituição com claro prejuízo para os pacientes que recorrem àquela unidade de saúde;
14. Os cidadãos residentes naquela freguesia não dispõem de médicos suficientes que realizem a prestação de cuidados de saúde naquela localidade, assim como também nunca foram informados das razões para tal lacuna e para a demora inexplicável no respectivo preenchimento;

O Deputado do CDS/PP, abaixo assinado, requer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais, que o Ministério da Saúde responda à seguinte pergunta:

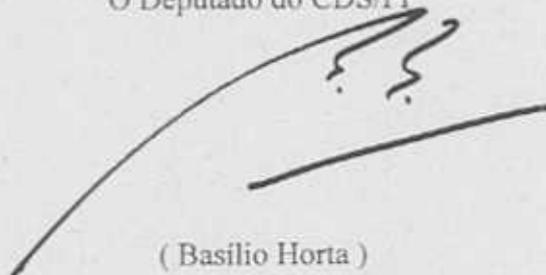
A – O Ministério da Saúde tem conhecimento da transferência e afastamento do profissional de saúde em causa quanto ao Centro de Saúde do Prior Velho?

B – Conhece o Ministério da Saúde as causas de tal afastamento?

C – Equaciona o Ministério de V. Exa o preenchimento da vaga entretanto surgida com o afastamento referido? Quando?

Palácio de S. Bento, 7 de Dezembro de 2001

O Deputado do CDS/PP

A handwritten signature in black ink, consisting of a long, sweeping curve on the left that ends in a series of loops and a horizontal line on the right.

(Basilio Horta)